



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 594/2025

DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA
A CONSTRUÇÃO DO PORTAL
NA ENTRADA DA CIDADE DE
ITATUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para a construção do Portal na entrada da cidade de Itatuba, e dá outras providências.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, destinados a ocorrer com as despesas com a **Construção de Portal na Entrada da Cidade de Itatuba**, conforme Convenio N.º 0173/2022, Firmado com o Governo do Estado da Paraíba.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito**

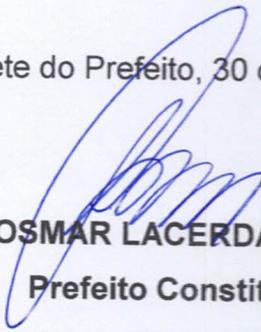
§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2025.


JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

À LEI N° 594/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA – PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE.

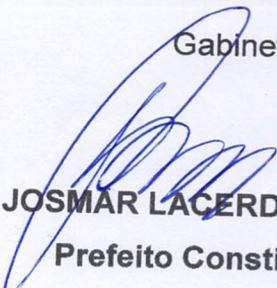
ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.

Unidade: 2050 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	1019	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA E TURISMO
AÇÃO	1901	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES
	R\$ 100.000,00	CENTO MIL REAIS
	F.R. 701	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS.
	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS
	F.R. 500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR TOTAL	R\$ 125.000,00	CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2025.


JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional